



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO 37ª FESTA POMERANA

CONCURSO POMERISCH KLAIRMÄÄKE UN KLAIRJONG- 2026 - REGULAMETO

A **Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**, por meio da **Secretaria de Cultura e Turismo**, torna público o presente edital do Concurso **POMERISCH KLAIRMÄÄKE UN KLAIRJONG**, referente à **37ª Festa Pomerana**, que será realizada de **27 de abril a 03 de maio de 2026**, no município de Santa Maria de Jetibá – ES, em parceria com as demais secretarias, entidades educacionais, religiosas, associações culturais e comércio em geral.

1. DO OBJETIVO

1.1 O concurso tem como objetivos:

- I – Divulgar e promover a **37ª Festa Pomerana**;
- II – Valorizar a beleza do povo santa-mariense;
- III – Preservar e promover a cultura e as tradições pomeranas do município.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 O concurso é organizado pela **Secretaria de Cultura e Turismo**, com apoio das demais secretarias municipais, entidades educacionais, religiosas, associações comunitárias, Câmara de Vereadores e empresas locais.

2.2 Compete à Secretaria de Cultura e Turismo:

- I – Coordenar e organizar o concurso;
- II – Definir comissão organizadora e julgadora;
- III – Realizar os ensaios e preparação dos candidatos;
- IV – Providenciar estrutura para realização do evento;
- V – Custear despesas de participação dos eleitos em eventos oficiais quando convidados pela Secretaria.

3. DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES, PAIS E/OU PATROCINADORES

3.1 São de responsabilidade da instituição ou responsáveis pelas crianças:

- a) As despesas com cabelo, maquiagem e traje típico;
- b) Transporte ao local do evento no dia do desfile;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2 Após eleito, compete à Secretaria de Cultura e Turismo custear as despesas de participação em eventos oficiais, quando o(a) eleito(a) for convidado(a) exclusivamente pela Secretaria, conforme disposto no item 2.2, inciso V.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de:

01 de abril a 10 de abril de 2026

4.2 As inscrições deverão ser encaminhadas via **E-Docs à Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR**.

4.3 PASSO A PASSO PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

- Acesse o site, Entre no link: <https://e-docs.es.gov.br/>
- Faça o login no sistema com sua senha GOV.BR;
- Informe seu CPF e senha;
- Faça o upload dos documentos solicitados abaixo;
- Confira todos os dados antes de enviar para evitar erros;
- Clique em “Enviar” para Secretaria de Cultura e Turismo - SECTUR;
- Após o envio, anote ou salve o número do protocolo para acompanhamento;

4.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do Concurso candidatos(as) que atendam AOS seguintes requisitos:

A) Ser representante e estudante de Entidade Educacional;

5.2 Fica estabelecido que, para fins de participação e premiação no concurso/evento, os candidatos deverão compor **casais representantes de uma mesma escola**. Não será aceita a composição de dupla formada por participantes de escolas diferentes.

5.3 A premiação será concedida exclusivamente aos **casais representantes da mesma instituição de ensino**, sendo considerada a avaliação conjunta da dupla.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- B) Um (01) representante menino e uma (01) menina, ou seja, um casal por entidade educacional representada;
- C) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado;
- D) Ter pelo menos um dos ascendentes (pai e/ou mãe) com descendência pomerana e residir em Santa Maria de Jetibá;
- E) Ter idade mínima de 08 anos e máxima de 12 anos completos até o dia do desfile;

5.4 Anexos à ficha de inscrição deverão constar:

- Autorização do pai e/ou mãe ou responsáveis legais - ANEXO II
- Comprovante de matrícula na unidade escolar representada;
- Cópia da certidão de Nascimento que ateste a idade (mínima de 08 e máxima de 12 anos completos até o dia do concurso - 27/04/2026)

5.5 Qualquer alteração ou desistência dos candidatos, deverá ser comunicado por escrito à Secretaria de Cultura e Turismo até **05 (cinco) dias antes do desfile**.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

6.1 O concurso terá limite de **10 candidatas e 10 candidatos**.

6.2 Caso o número de inscritos seja superior ao limite estabelecido, será realizada **pré-seleção** no dia:

14 de abril de 2026 às 08h00

Secretaria de Cultura e Turismo

6.3 A pré-seleção será realizada por comissão formada por representantes do poder público e da sociedade civil. Os candidatos(as) serão informados no mesmo momento, do resultado da pré-seleção".

6.4 Serão avaliados os seguintes critérios:

- Carisma e simpatia
- Desenvoltura
- Elegância
- Beleza
- Traje típico

Cada critério terá pontuação de **0 a 2,5 pontos**, totalizando **10 pontos**.

7. DOS ENSAIOS



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1 Os candidatos selecionados deverão participar obrigatoriamente dos ensaios no Centro de Eventos Sophia Arnholz Berger nos dias:

22 de abril de 2026 – 14h

26 de abril de 2026 (teste de passarela) – 08h

7.2 Com o objetivo de não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas ausências nos ensaios, exceto em casos de doença devidamente comprovados mediante apresentação de atestado médico. Fica igualmente vedada a interferência de familiares e convidados durante todo o evento, especialmente no período de exercício do mandato.

O não comparecimento sem a devida justificativa implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7.3 Com o objetivo de assegurar a organização e o adequado andamento dos ensaios, será permitida a entrada de apenas 01 (um) acompanhante por participante, devendo ser, preferencialmente, o pai, a mãe ou responsável legal, ficando expressamente vedado o acesso de demais familiares, amigos ou quaisquer outras pessoas não autorizadas.

8. DO CONCURSO

8.1 O concurso será realizado no dia:

27 de abril de 2026 às 18h

Centro de Eventos Sophia Arnholz Berger

8.2 A premiação será concedida exclusivamente aos **casais representantes da mesma instituição de ensino**, sendo considerada a avaliação conjunta da dupla.

8.3 Os jurados avaliarão os seguintes critérios:

- Carisma e simpatia
- Desenvoltura
- Elegância
- Beleza
- Traje típico

Para as meninas: Os vestidos ou saias típicas são aceitos com detalhes em renda ou bordado, originalmente longos ou até a altura do joelho, com tolerância de quatro dedos acima dele. As blusas Mangas longas ou curtas, sem deixar o ventre à mostra. As cores são opcionais. Quando acompanhadas do colete, este deve ser típico



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

germânico e combinar com os tecidos/cores do vestido. O avental devem acompanhar a altura do vestido ou até quatro dedos acima do comprimento do mesmo. Os acessórios, tiara ou guirlanda florida e lenço são de uso opcional, mas, quando utilizados, devem ser em modelos típicos germânicos. O sapato deve ser sem salto alto, fechado na cor preta, usar meia calça branca ou até a altura do Joelho.

Para os meninos: A camisa de tecido pode ser de manga curta ou comprida. As cores são opcionais, sempre harmonizando com os tecidos/cores do traje. Colete ou suspensório, Sempre em cores e detalhes típicos germânicos quando utilizado, deve ser costurado ou preso por botões (nunca preso com prendedores), transpassado nas costas, de couro ou tecidos que combinem com todo o traje. Os trajes típicos possuem calça social até a altura do joelho ou um palmo acima. É permitido sapato social, botina/bota e sapatênis fechados e em cores caramelo, marrom, preto ou cinza, as meias brancas preferencialmente até a altura do joelho ou um palmo abaixo. Chapéu deve ser típico.

8.4 O descumprimento das exigências do traje típico resultará em **desconto de 0,5 ponto por irregularidade**.

8.5 As decisões da comissão julgadora serão **soberanas e irrecorríveis**.

- a) As notas de avaliação dos jurados para cada quesito será de 5 a 10.
- b) Em caso de haver empate, os mesmos desfilarão novamente para que os jurados possam fazer o desempate.

8.6 Durante a apuração dos votos, serão convidados alguns representantes da Comunidade e do Conselho de Cultura ali presentes, para acompanhar e não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As fichas contendo as notas com as respectivas assinaturas dos jurados, permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por 2 (dois) meses a contar da data do concurso.

9. DA CONCENTRAÇÃO

9.1 Será permitida a presença de apenas 01 (um) acompanhante por candidato(a), devendo ser o pai, a mãe ou responsável legal, no momento da concentração para o desfile. O acesso à área de concentração será restrito exclusivamente aos candidatos(as), ao acompanhante autorizado e à equipe organizadora, sendo expressamente vedada a permanência de familiares, amigos ou quaisquer outras pessoas não autorizadas.

9.2 O descumprimento desta cláusula poderá resultar em **advertência ou desclassificação** do(a) candidato(a), a critério da comissão organizadora.

10. DO MANDATO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.1 O mandato da POMERISCH KLAIRMÄÄKE UN KLAIRJONG será iniciado imediatamente após a proclamação do resultado do concurso e vigorará até o resultado de novo concurso para POMERISCH KLAIRMÄÄKE UN KLAIRJONG no ano de 2027.

10.2 Durante o mandato, os eleitos deverão:

- I – Representar o município em eventos oficiais quando convocados;
- II – Utilizar traje definido dentro da licitação por parte da organizadora, faixa e coroa juntos durante representações oficiais;
- III – Manter postura ética e conduta adequada, preservando a cultura pomerana e a imagem do município.

10.3 Não será permitido durante as representações oficiais:

- consumo de bebidas alcoólicas;
- fumar;
- uso excessivo de celular;
- participação com acompanhantes sem autorização.

11. DAS PENALIDADES E COMPARECIMENTO

11.1 Poderão perder o título ou sofrer penalidades os eleitos que:

- I – Mudarem de residência para fora do município durante o mandato;
- II – Descumprirem as normas deste edital;
- III – Participarem de eventos sem autorização da Secretaria de Cultura e Turismo.

11.2 Os candidatos eleitos no concurso comprometem-se a representar o município nos eventos oficiais para os quais forem previamente convocados. O não comparecimento injustificado a quaisquer dos eventos designados poderá acarretar as seguintes penalidades:

- Advertência formal;
- Perda do título e/ou colocação obtida;
- Convocação do(s) suplente(s) para assumir a representação, quando aplicável.

11.3 Considera-se justificativa válida aquela apresentada formalmente, com antecedência ou em prazo razoável, acompanhada de documentação comprobatória, nos casos de força maior ou impedimento relevante. O descumprimento desta cláusula implicará na adoção das medidas cabíveis pela organização do concurso.

11.4 Solicitamos que o Regulamento seja lido com a máxima atenção na presença das (os) candidatas (os) a para que não haja dúvidas quanto às suas cláusulas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.5 Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, em conjunto com as entidades promotoras, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

11.6 Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados à SECTUR, pelo tel. 3263-4863.

12. Informações adicionais poderão ser obtidas na **Secretaria de Cultura e Turismo de Santa Maria de Jetibá**.

Santa Maria de Jetibá, 31 de março de 2026

RONAN ZUCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

PRISCILLA GAIBA
Secretária de Cultura e Turismo Interina

LARA DISCHER
Subsecretária de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO 37ª FESTA POMERANA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO POMERISCH KLAIMÄÄKE UN KLAI RJONG- 2026

Entidade Educacional que representa: _____

Endereço: _____

Responsável pela Entidade Educacional: _____

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome: _____

Endereço: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Naturalidade: _____ UF _____ Série _____

Filiação: Pai: _____ Mãe: _____

Contato: _____

Responsável pela Entidade Educacional

Pai, Mãe ou Responsável Legal

Santa Maria de Jetibá, ____ de _____ de 2026



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGULAMENTO 37ª FESTA POMERANA

**ANEXO II
AUTORIZAÇÃO**

Eu (Pai-Mãe) _____

Portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ Responsável pelo (a) candidato (a):
_____ de _____ anos de idade, autorizo o (a) mesmo (a) a participar do
Desfile de Abertura, no dia 27 de abril as 18 horas **na 37ª FESTA POMERANA, representando a Instituição de
Ensino** _____, conforme o Regulamento do Concurso.

Autorizo o uso de imagem, voz e vídeos em materiais de divulgação da Secretaria de Cultura e Turismo de Santa
Maria de Jetibá, de acordo com a Lei n.º 13.709/2018 - LGPD.

Santa Maria de Jetibá, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável